



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Publicado novamente por ter saído com incorreção

DECRETO Nº 184, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2017

“Autoriza a alteração orçamentária no valor de R\$ 1.165.000,00”.

JOSÉ NATALINO PAGANINI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) Fica a Secretaria Municipal de Fazenda, nos termos do inciso III do artigo 21º da Lei nº 5.526, de 13 de julho de 2016, autorizada a realizar a alteração orçamentária no valor de **R\$ 1.165.000,00 (um milhão e cento e sessenta e cinco mil reais)**, para as seguintes dotações do orçamento vigente:

020401		SECRETARIA DA FAZENDA		
04123005		GESTÃO FINANCEIRA		
2008		Manutenção da Secretaria da Fazenda		
339093	05	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$	33.000,00
020601		ENSINO INFANTIL		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2012		Manutenção do Ensino Infantil		
319011	01	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	400.000,00
020603		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Fundamental)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	190.000,00
020603		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
12361039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2014		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Fundamental)		
319113	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$	10.000,00
020603		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Infant)		
319011	02	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$	400.000,00
020603		FUNDO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO BÁSICO - FUNDEB		
12365039		MAIS EDUCAÇÃO PARA ITAPIRA		
2016		Manutenção Despesas da Educação Básica - FUNDEB 60% (Infant)		
319113	02	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$	10.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 184/17 - fls. 02 -

segue fls. 02 -

020701	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10302013	SAÚDE INTEGRAL AO ALCANCE DE TODOS			
2029	Manutenção do Atendimento Ambulatorial e Hospitalar (MAC)			
319013	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$		50.000,00
020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
2031	Manutenção da Secretaria de Obras			
319113	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO	R\$		2.000,00
021001	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
26782017	ITAPIRA MAIS SEGURA			
2036	Manutenção do Departamento de Trânsito			
319011	01 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$		10.000,00
021101	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08243022	SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS - SUAS			
2040	Auxílio Financ. e Subvenções às Entidades - Assist. à Criança e ao Adolescente			
335043	05 SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$		13.000,00
021501	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
20606027	SUPORTE À SECRETARIA DE AGRICULTURA E À PROTEÇÃO AMBIENTAL			
2057	Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente			
339036	01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$		45.000,00
021601	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E CIDADANIA			
0262028	SUPORTE JURÍDICO			
2060	Manutenção da Secretaria de Negócios Jurídicos			
319113	01 OBRIGAÇÕES PATRONAIS - INTRA-ORÇAMENTÁRIO			2.000,00
TOTAL GERAL		R\$		1.165.000,00

Art. 2º) A cobertura do crédito adicional suplementar a que se refere o artigo anterior se fará através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

020801	SECRETARIA DE OBRAS			
15451015	CIDADE MODERNA			
1015	Proj. Infraestrutura Urbana e Constr. e Reforma de Prédios Públicos			
449051	07 OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$		1.165.000,00
TOTAL GERAL		R\$		1.165.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

segue fls. 03 -

Decreto nº 184/17 - fls. 03 -

Art. 3º) Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2014/2017, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 4º) Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2017, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

Art. 5º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 28 de Dezembro de 2017.

**JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no Quadro de Editais na data supra.

**MARIA CÂNDIDA ZILLOTTO ROCHA FRANCO
ASSESSORA DE GABINETE**